

Edital de Convocação para a Heteroidentificação Presencial – Candidato Sub judice

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a Heteroidentificação, conforme disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para a realização da Heteroidentificação presencial, conforme previsto nos itens 3.7, 5.3.6, 5.3.7 e 5.11.2.6 do Edital de Abertura.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1. A Heteroidentificação será realizada na mesma cidade de aplicação da Prova Objetiva, no dia **24 de maio de 2026**, conforme horário e local previsto no Anexo I deste Edital, respeitado o horário local.

2.2. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, aos(às) candidato(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014.

3.2. Para os efeitos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro.

3.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela FGV para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

3.4.1. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

3.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

3.6. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de heteroidentificação.

3.7. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:

- a) Documento de identidade original com foto; e
- b) Formulário de autodeclaração, conforme Anexo II deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado.

3.8. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.

3.9. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.

3.10. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, caso aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.

3.12. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.13. A classificação do candidato negro obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

3.14. A nomeação dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

ANEXO I –CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

Inscrição	Nome	Cargo	Endereço	Data	Horário	Fechamento do Portão
682041015	Natã Barbosa Rodrigues	Advogado	<i>Escola de Referência em Ensino Médio Clementino Coelho – Avenida da Integração, s/n, Jardim Maravilha, Petroliña/PE, CEP 56308-340</i>	24/05/2026	15h00	15h00

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato),
portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou
preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para
o fim específico de atender ao item 5 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de
eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou
empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade
das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.